PROCESSO N. 240

ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

PROCESSO N.	240	2021	ARQUIVO N.		

ASSUNTO: **DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: **EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXOS: **OFÍCIO N. 621/GP/PGM/2021 - MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N. 237/2021**

PROJETO DE LEI N. 237/2021

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

	DESTINO		DATA
01	DIR. LEGISLATIVA		25/10/2021
02	DIR. COMISSÕES		___/___/___
03	ASSESSORIA JURÍDICA		___/___/___
04	C.P.L.J. REDAÇÃO FINAL		___/___/___
05			___/___/___
06			___/___/___
07			___/___/___
08			___/___/___
09			___/___/___
10			___/___/___
11			___/___/___
12			___/___/___
13			___/___/___
14			___/___/___
15			___/___/___
16			___/___/___
17			___/___/___
18			___/___/___
19			___/___/___
20			___/___/___
21			___/___/___
22			___/___/___
23			___/___/___

Câmara Municipal de Cacoal
Diretoria Legislativa

PROCESSO N. 240/2021

PROJETO DE LEI N. 237/2021

À DIRETORIA DAS COMISSÕES:

Encaminhamos a presente proposição, apresentada na 33ª sessão ordinária, em 25 de outubro de 2021, para apreciação e devidas providências pela Assessoria Jurídica e Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 25 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal

WILLIAN ORTOLANE CORDEIRO
Diretor Legislativo

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Willian Ortolane Cordeiro (CPF 024.888.702-50),João Paulo Pichek (CPF 711.117.272-87){INFO_DATA} e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoA Jo/749. Folha 1 de 1

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 240/2021 folha 2
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 621/GP/PGM/2021 Cacoal/RO, 19 de outubro de 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
JOÃO PAULO PICHECK
MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL/RO

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 25/10/2021
Horas: 8:48
Nº: 6743

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72)(INFO_D/ e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/617. Folha 1 de 3

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 240/2021 folha 3
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 237/2021
SENHOR PRESIDENTE
Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a ampliação dos serviços ofertados e atendimento realizados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT no exercício de 2021;

Considerando a liberação de recurso financeiro advinda do Ministério da Economia, proveniente de emenda parlamentar individual, conforme demonstrado através do memorando nº.101/2021 da SEMFAZ/Coordenação de Convênio.

Considerando a nota de empenho nº. 2021NE003117 na modalidade de transferências especiais, inscrito na Plataforma + Brasil, cujo objeto é realizar investimento em aquisição de veículo utilitário e que o mesmo obteve liberação em 27 de setembro de 2021;

Considerando que o convênio em questão, vincula ao munícipio de Cacoal o valor total de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).

Considerando a necessidade de realizar atendimento ao setor empresarial e aos pontos turísticos do município de Cacoal, visando o crescimento do comércio local e desenvolvimento econômico;

Considerando as atividades externas realizadas pelos servidores, sendo visitas técnicas, visitas aos estabelecimentos comerciais e industriais, participação em treinamentos e cursos.

Considerando a necessidade de se locomover por estradas não pavimentadas, de terreno irregular, que apresentam desníveis, como por exemplo, o acesso até áreas indígenas.

Haja vista que a SEMICT possui apenas 01 (um) veículo de pequeno porte para suprir as diversas demandas do setor administrativo, sala do empreendedor e PROAMPE.

Considerando que o repasse supramencionado no valor de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) não será suficiente para aquisição do veículo, tipo caminhonete, sendo necessário aporte financeiro de recurso próprio.

Considerando ainda a insuficiência orçamentária no elemento de despesa destinado, faz-se necessário complementação orçamentária via reformulação administrativa. Oportuno esclarecer que a referenciada reformulação não acarretará em prejuízo das metas estabelecidas nas dotações que sofrerão redução, pois a secretaria reavaliou as dotações e observou a necessidade de correção de valores para a execução do pleito em questão, a vista do interesse público.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72)(INFO_DA
e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documento, nado/617. Folha 2 de 3
e pode ser validado pelo QR Code ao lado

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 237 /PMC/2021

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSFERÊNCIA**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 16.225,00 (dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais).

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO	
20.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO	
20.001.04.122.0002.2.120. GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMICT	
256 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.225,00

Total Suplementação: R$ 16.225,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

20.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO	
20.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO	
20.001.04.122.0002.2.120. GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMICT	
251 - 3.3.90.14.00.00 10000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	185,00
252 - 3.3.90.30.00.00 10000000 MATERIAL DE CONSUMO	7.340,00
254 - 3.3.90.33.00.00 10000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
255 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.700,00

Total Redução: R$ 16.225,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de outubro de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CP
e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documento.
).452.772-68),Viviani Ramires da Silva (CPF 448.724.962-72)(INFO_D/
inado/617. Folha 3 de 3
e pode ser validado pelo QR Code ao lado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 299/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSFERÊNCIA, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇAO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSFERÊNCIA, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$16.225,00 (dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais)

Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.			SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO	
20.001.00.000.0000.0.000.			SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO	
20.001.04.122.0002.2.120.			GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMICT	
256 - 4.4.90.52.00.00	10000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.225,00

Total Suplementação: R$ 16.225,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

20.000.00.000.0000.0.000.			SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO	
20.001.00.000.0000.0.000.			SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO	
20.001.04.122.0002.2.120.			GESTÃO ADMINISTRATIVA- SEMICT	
251 - 3.3.90.14.00.00	10000000		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	185,00
252 - 3.3.90.30.00.00	10000000		MATERIAL DE CONSUMO	7.340,00
254 - 3.3.90.33.00.00	10000000		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
255 - 3.3.90.39.00.00	10000000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.700,00

Total Redução: R$ 16.225,00

Thiago A. de C. Câmara
Sec. Mun. de Planejamento
Dec. nº 7.097/PMC/18

Recebido em 19/10/2021 11:00 hs

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 240/2021 folha 6
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo
** Elotech **
19/10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2021

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 19/10/2021.

THIAGO A. DE CARVALHO CÂMARA
Secretário Municipal de Planejamento

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 240/2021 folha 7
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo
** Elotech **
19/10/2021

Projeto de Lei nº 299/2021

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSFERÊNCIA, conforme artigo 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

JUSTIFICATIVA

Considerando a ampliação dos serviços ofertados e atendimento realizados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT no exercício de 2021;

Considerando a liberação de recurso financeiro advinda do Ministério da Economia, proveniente de emenda parlamentar individual, conforme demonstrado através do memorando nº.101/2021 da SEMFAZ/Coordenação de Convênio.

Considerando a nota de empenho nº. 2021NE003117 na modalidade de transferências especiais, inscrito na Plataforma + Brasil, cujo objeto é realizar investimento em aquisição de veículo utilitário e que o mesmo obteve liberação em 27 de setembro de 2021;

Considerando que o convênio em questão, vincula ao munícipio de Cacoal o valor total de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais).

Considerando a necessidade de realizar atendimento ao setor empresarial e aos pontos turísticos do município de Cacoal, visando o crescimento do comércio local e desenvolvimento econômico;

Considerando as atividades externas realizadas pelos servidores, sendo visitas técnicas, visitas aos estabelecimentos comerciais e industriais, participação em treinamentos e cursos.

Considerando a necessidade de se locomover por estradas não pavimentadas, de terreno irregular, que apresentam desníveis, como por exemplo, o acesso até áreas indígenas.

Haja vista que a SEMICT possui apenas 01 (um) veículo de pequeno porte para suprir as diversas demandas do setor administrativo, sala do empreendedor e PROAMPE.

Considerando que o repasse supramencionado no valor de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) não será suficiente para aquisição do veículo, tipo caminhonete, sendo necessário aporte financeiro de recurso próprio.

Considerando ainda a insuficiência orçamentária no elemento de despesa destinado, faz-se necessário complementação orçamentária via reformulação administrativa. Oportuno esclarecer que a referenciada reformulação não acarretará em prejuízo das metas estabelecidas nas dotações que sofrerão redução, pois a secretaria reavaliou as dotações e observou a necessidade de correção de valores para a execução do pleito em questão, a vista do interesse público.

Diante de tais fatos, solicitamos a gentileza em elaborar PROJETO DE LEI por meio de reformulação administrativa ao orçamento vigente, via TRANSFERÊNCIA, conforme art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988 e art.7º §.1º da Lei nº 4.627/PMC/2020, no valor de R$ 16.225,00 (dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais) para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT.

Atenciosamente

THIAGO A. DE CARVALHO CAMARA
Secretário Municipal de Planejamento

Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

Prefeitura de Cacoal
AQUI TEM TRABALHO, AQUI TEM PROGRESSO!

SEMICT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PREFEITURA DE CACOAL - RO RUA ANÍSIO SERRÃO, 2100, CENTRO.

MEMORANDO Nº 129/SEMICT/2021
DATA: **07 de outubro de 2021**
DE: **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**
PARA: **Coordenação de Planejamento e Controle**
ASSUNTO: **Solicitação de Reformulação Administrativa – TRANSFERÊNCIA**

RECEBIDO
Em 18/10/21 às 12:35
Ass.:

***JUSTIFICATIVA*:**

Considerando a ampliação dos serviços ofertados e atendimento realizados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT no exercício de 2021;

Considerando a necessidade de realizar atendimento ao setor empresarial do município de Cacoal, visando o crescimento do comércio local e desenvolvimento econômico;

Considerando que tal necessidade de atendimento é ampla e que abrange zona urbana e rural da cidade de Cacoal.

Considerando a necessidade de atender as diversas demandas técnicas e administrativas, dando condições adequadas de locomoção.

Considerando as atividades externas realizadas pelos servidores, sendo visitas técnicas, visitas aos estabelecimentos comerciais e industriais, participação em treinamentos e cursos.

Considerando a necessidade em suprir o setor de Turismo da secretaria que precisa realizar visitas aos pontos turísticos na área rural.

Considerando a necessidade de se locomover por estradas não pavimentadas, de terreno irregular, que apresentam desníveis, como por exemplo, o acesso até áreas indígenas.

Considerando o teor do Ofício 021/SEMICT/2021 e Ofício: 024/2021 - GVRM – DEM os quais solicitaram a viabilização de recursos para aquisição de veículo para esta Secretaria.

Considerando a disponibilidade do recurso conforme Memorando 101/2021 da SEMFAZ/Coordenação de Convênio.

Considerando que a SEMICT possui apenas 01 (um) veículo de pequeno porte para suprir diversas outras demandas do setor Administrativo, Sala do Empreendedor e PROAMPE.

Considerando que o Repasse supramencionado no valor de R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) não será suficiente para a cobertura da despesa.

Observa-se ainda que tal aplicação viabilizará nossa política de governo atendendo ao interesse público e que a ficha a ser reduzida para abrir tal TRANSFERÊNCIA com vistas a dar melhor aplicabilidade nos recursos públicos não sofrerão prejuízos ou interrupções de ações, haja vista que, a ficha a ser reduzida não será utilizada até o final do exercício.

Diante de tais fatos, solicitamos a elaboração de PROJETO DE LEI por meio de reformulação administrativa ao orçamento vigente, via TRANSFERENCIA conforme art. 167, inciso VI da Lei 4.320/64 e art.7º § 1º da Lei nº 4.627/PMC/20, no valor de R$ 16.225,00 (dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais) para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMICT.

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Red	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Red*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
20		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SEMICT.		**20**		Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SEMICT.	
20.001. 04.122.0002.2.120		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMICT**		**20.001. 04.122.0002.2.120**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMICT**	
1.000.0000		Recursos Ordinários		**1.000.0000**		Recursos Ordinários	
256	4.4.90.52. 00	Equip. e Material Permanente	16.225,00	251	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	185,00
				252	3.3.90.30.00	Material de Consumo	7.340,00
				254	3.3.90.33.00	Passagens e Despesa com Locomoção	5.000,00
				255	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.700,00
						TOTAL	**R$ 16.225,00**

Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Atenciosamente,

ELIZEU DIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Decreto Municipal Nº 8.015/PMC/2021

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 240/2021 folha 9
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS

MEMORANDO **Nº 101/2021**
DATA: **06/10/2021**
DA: **SEMFAZ/COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO**
PARA: **SEMICT**
C/C: **GABINETE/CGM**

Ao Prezado Senhor,

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo,

ASSUNTO: Convênios/Contratos de Repasse – Liberação de Recursos

Informamos a liberação de recurso financeiro para execução dos projetos conforme relação anexa.

Desta forma, solicitamos as devidas providências para aplicação do recurso, de acordo com o pactuado no respectivo instrumento de repasse, bem como, no plano de trabalho.

Informamos ainda que a não aplicação do recurso dentro do seu prazo de execução, conforme informado no anexo deste documento, poderá ensejar a devolução do mesmo aos cofres do órgão concedente.

Atenciosamente,

Beatriz L. B. Moreira
Beatriz Larissa Bispo Moreira
Coordenação de Convênios

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 240/2021 folha 10
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

Prefeitura Municipal de Cacoal
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenação de Convênios

ANEXO AO MEMORANDO N° 101/2021

Instrumento	Concedente	Objeto	Data da última liberação	Valor (R$) liberado	Valor (R$) liberado acumulado	Valor (R$) total do Concedente	Valor (R$) total da Contrapartida	Vigência do Instrumento
Transferência Especial	Ministério da Economia	Investimento em aquisição de veículo utilitário	27/09/2021	223.000,00	223.000,00	223.000,00	0,00	27/09/2022

Rua Anísio Serrão, 2100, Centro, Cacoal/RO, Cep: 76963-804, Fone: 69-3907-4149
e-mail: convenios.cacoal@gmail.com

Câmara Municipal de Cacoal
Processo 240/2021 folha 11
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Relatório Gestão

Código do Plano de Ação	Ano	Modalidade de Transferência	Programa
09032021-013546	2021	Especial	09032021

Beneficiário

04092714000128 - MUNICIPIO DE CACOAL

Banco	Agência	Conta
104 - Caixa Econômica Federal	1823-6	6672004-4

Emenda Parlamentar	Valor de Custeio	Valor de Investimento
20219224000 6-MARCOS ROGERIO	R$ 0,00	R$ 223.000,00

Câmara Municipal de Cacoal
Processo **240/2021** folha **12**
Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação na Plataforma +Brasil

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados Básicos | **Dados Orçamentários** | Relatório Gestão

Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2021NME000004989	2021NE003117	Empenho Original	R$ 223.000,00	Enviado	

« Anterior Próxima »

Exibir: 10

Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2021NE003117	2021MDH00003106		R$ 223.000,00	Minuta de DH		

« Anterior Próxima »

Exibir: 10

Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

Detalhar Empenho

Detalhe do Empenho

Empenho

Número da Minuta	Número do Empenho	Situação do Empenho
2021NMI000004080	2021NE000317	Enviado

Tipo do Documento	Valor do Empenho
Empenho Original	R$ 223.000,00

UG Emitente

COORD ANALISE E INF TRANSF INTERGOV/STN

PTRES	Natureza de Despesa	Subitem	Categoria de Despesa
197686	444041	41	INVESTIMENTO

Beneficiário

04.092.714/0001-28-MUNICIPIO DE CACOAL

Número do RO	Data de Emissão	Prioridade de Desbloqueio
2021RO000135	09/08/2021	10

Willian Ortolane Cordeiro
Diretor Legislativo

Detalhar Ordem de Pagamento

Detalhe da Ordem de Pagamento

Ordem de Pagamento

Ordem de Pagamento	Documento Hábil	Nota de Empenho	Vinculação
2021OP003359	2021TF003368	2021NE003117	405

Situação	Data da Situação	Data de Emissão
OB Enviada à instituição bancária para pagamento	24/09/2021	24/09/2021

Ordem Bancária

Ordem Bancária
2021OB803359

Ordenador de Despesa	Data Assinatura Ordenador Despesa	Gestor Financeiro	Data Assinatura Gestor Financeiro
***.243.771-**	24/09/2021	***.821.731-**	24/09/2021

Histórico de Eventos de Pagamento

Data - Hora	Responsável	Situação
24/09/2021 - 13:55	sistema	OB Enviada à instituição bancária para pagamento
24/09/2021 - 9:04	***.821.731-**	Aguardando assinaturas do ordenador de despesas e/ou gestor financeiro
23/09/2021 - 18:15	***.821.731-**	Aguardando Envio para o SIAFI

Exportar o conteúdo no formato TXT, CSV, XLS, PDF ou XML

« Anterior Próxima »

Exibir: 10